

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -

30ª Reunião Ordinária do CODEFAT

DATA: 16 de dezembro de 1994

LOCAL: 2º andar, Bloco "F" da Esplanada dos Ministérios MTE.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 1994, às 14 horas, no 2º andar, bloco "F" da Esplanada dos Ministérios, nesta Capital, realizou-se a 30ª (trigésima) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a Presidência do Conselheiro Lucio Antonio Bellentani, titular/Força Sindical, presentes os Conselheiros Valmir Dantas, titular/MTb, Isac Roffé Zagury, titular/BNDES, Delúbio Soares de Castro, titular/CUT, Tiago Nogueira, suplente/CUT, Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Titular/CGT, Dagmar Maria de Sant'Anna Martins, Suplente/CNC e o Secretário-Executivo do CODEFAT, Vicente Luiz Barbosa Marotta. **ITEM 1 - Abertura dos Trabalhos pelo Presidente do CODEFAT.** Foi feita a apresentação, pelo Secretário-Executivo do CODEFAT, das atividades desenvolvidas pela SPES e pela Secretaria Executiva do CODEFAT; o Presidente do CODEFAT deu início à reunião, passando a palavra ao Secretário-Executivo do CODEFAT, que fez uma apresentação das atividades desenvolvidas no decorrer da atual gestão. Informou que, no início do mês de junho/94, convocou por intermédio dos Secretários Estaduais de Trabalho, dos Delegados Regionais de Trabalho e dos Coordenadores do SINE, mais de cem pessoas das DRT e SINE dos Estados, para virem a Brasília, com o propósito de traçar um plano de trabalho para a atual gestão, e diversos grupos de trabalhos foram montados dentro da Secretaria. Esse plano de trabalho foi apresentado ao Sr. Ministro Marcelo Pimentel e após, discutido com a Secretaria. Acrescentou que grande parte das metas do CODEFAT e do GAP foram alcançadas, evidenciando que algumas precisarão de continuidade na próxima gestão, mas que rapidamente poderia expor sobre o Programa de Reestruturação do SINE, que foi aprovado pelo CODEFAT, OIT, FONSET, e se encontra em fase de encadernação. Foi implantado um novo sistema para o Seguro-Desemprego em vista da nova legislação, que alterou a forma de concessão do benefício; um novo sistema informatizado, mais seguro, mais operacional foi desenvolvido em prazo recorde. O Seguro-Desemprego apresenta a lógica deformada, visto que ele deveria ser condicionado a Intermediação e Reciclagem Profissional. Falou ainda da Resolução nº 63 do CODEFAT, da sistematização das Comissões dos Conselhos Estaduais e Municipais do Trabalho no Brasil; da implantação de Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER - para pequenas e microempresas, cooperativas e outras formas associativas de produção e setor informal, além dos programas voltados à educação, à

competitividade e à gestão da qualidade. Informou que na reunião do dia 14/12/94, foram aprovados os Programas do Banco do Brasil S/A, do BNB e da FINEP, que montam a 560 milhões de reais. Entre outros mais, foi elaborado um Manual da Legislação do FAT, atualizável, contendo todas as leis que envolvem o PIS/PASEP, o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial, além de todas as Resoluções do CODEFAT. Outra realização foi a Classificação de Atividades Econômicas - CAE -, e também a elaboração de Mapa de Municípios do PROGER que contém um indicativo para aplicação de recursos das instituições financeiras, levando em consideração o Mapa da Fome, as Organizações Não-Governamentais existentes na CNBB, o Seguro-Desemprego e a Lei nº 4.923. Foram feitos também o Manual de Orientação da RAIS, o Programa de Reestruturação do SINE, as diretrizes para o PROGER e outros materiais de divulgação, além do Relatório Gerencial do FAT do ano de 1993. O Secretário-Executivo do CODEFAT agradeceu à equipe do CODEFAT, do GAP, da SPES, do MTb, da Secretaria Executiva do CODEFAT e a todos aqueles, anônimos, que contribuíram, para que aquelas metas pudessem ter sido alcançadas. Fazendo uso da palavra, o Presidente do CODEFAT apresentou aos Conselheiros o Sr. Delúbio Soares de Castro, como o novo titular da CUT, no Conselho, em substituição ao Conselheiro Tiago Nogueira, que passou à suplência da CUT. O Conselheiro Tiago Nogueira apresentou as atividades exercidas pelo novo Conselheiro titular da CUT. O Presidente do CODEFAT, agradeceu em nome do Conselho, a participação do Conselheiro Ivan Guimarães, na qualidade de suplente do Conselheiro Tiago Nogueira. O Conselheiro Francisco Canindé Pegado, representante da CGT, aproveitou para apresentar ao Conselho o novo Presidente da Associação Nacional dos Servidores do SINE (ASSINE), Sr. João Bosco Sampaio, o qual se identificou como técnico, exercendo o seu cargo no setor de análise de mercado, na Unidade de Informação do SINE/CE. Ressaltou do interesse da Associação em oferecer ao CODEFAT, na medida do possível, contribuição nas discussões sobre Sistema Público de Emprego.

II- ASSUNTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO :

ITEM 1- Ata da 28ª Reunião Ordinária do CODEFAT: aprovada.

ITEM 2- Minuta de Resolução que estabelece critérios para a transferência de recursos do FAT para o SINE - exercício 1995; o Secretário-Executivo do CODEFAT afirmou que essa Resolução foi objeto de apreciação do GAP do dia 14/12/94. Nessa análise feita no GAP, foram apontados alguns ajustes que precisavam ser procedidos; a pedido do Secretário-Executivo do CODEFAT, o Sr. João Pedro, Coordenador Nacional do SINE, apresentou os ajustes que foram introduzidos. Explicou que a Resolução já havia sido apreciada pelo GAP, mas, dado o pedido de vistas do Conselheiro Ivan Guimarães, representante da CUT, e do Conselheiro Francisco Canindé Pegado, representante da CGT, foram introduzidas algumas alterações. A primeira alteração referiu-se à Intermediação do Trabalhador Autônomo. Na Resolução anterior, haviam estabelecido um critério de alocação de recursos específicos para esse Programa, que foi suprimido, estabelecendo-se que, para fazer face à Intermediação do Trabalhador Autônomo, a Unidade Estadual do SINE poderia se utilizar de até 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos alocados no item 1 - Intermediação de Mão-de-Obra no Mercado Formal. Disse que esta alteração foi uma solicitação

da CUT e compreendia ser a mais adequada para o momento, tendo em vista a dificuldade de definir parâmetros que contemplassem a verificação dos custos da colocação do trabalhador autônomo. A segunda alteração referiu-se ao pedido, da CGT, de acrescentar ao art. 7º o seguinte: “As propostas da expansão da Rede de Postos de Atendimento deverão ser encaminhadas até o mês de julho, com observância dos seguintes requisitos: solicitação formal à SPES/MTb, devidamente justificada; parecer da Comissão/Conselho Estadual ou do Distrito Federal, manifestando-se pela aprovação da proposta; e aprovação do CODEFAT”. Existia uma limitação de que somente no mês de julho se poderia fazer essa expansão; naquele momento, porém, ampliava-se o período para compreender de janeiro até julho. A terceira alteração, solicitada pela CUT, foi a inserção do art. 8º, que trata de parte dos recursos envolvidos na realização de seminários, encontros e painéis, relativos às atividades do SINE, que seriam matéria de Resolução específica, a ser apresentada a partir de janeiro de 1995. Foi aprovada por consenso, com alterações no item 5 da Resolução. **ITEM 3** - Minuta de Resolução que altera a Resolução nº 63, que trata de critérios para reconhecimento, pelo CODEFAT, de Comissões de Emprego, constituídas em nível estadual, do Distrito Federal e municipal, no âmbito do SINE; o Secretário-Executivo do CODEFAT informou que essa Resolução foi apresentada na reunião do CODEFAT do dia 05.12.94 e foi solicitado pedido de vistas. A pedido do Secretário-Executivo do CODEFAT, o Sr. João Pedro, Coordenador Nacional do SINE, explicou que a Resolução nº 63 tratava da regulamentação dos Conselhos ou Comissões Estaduais e que o pedido de vistas havia sido feito por parte do Conselheiro Alencar Rossi, representante da CNF. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Valmir Dantas, representante do MTb, disse que, como existia uma Resolução em vigência, que atendia às necessidades, e levando em conta algumas contribuições que o SINE/CE ofereceu, poderia se discutir um pouco mais para que a Resolução fosse mais analisada e definida em janeiro/1995, o que foi aprovado por consenso. **ITEM 4** - Liberação da 2ª parcela dos recursos da PED para os Estados do PA, DF, RS e CE; o Presidente do CODEFAT disse que este assunto foi matéria de pedido de vistas pela CUT, na reunião do dia 05.12.94 do CODEFAT. O Conselheiro Tiago Nogueira/CUT, retirou o pedido de vistas e manifestou sua concordância à liberação do recurso. Foi aprovado. **ITEM 5** - Projetos de Coordenação e Supervisão das DRT - Seguro-Desemprego, da BA, RJ, SP e RS. O Secretário-Executivo do CODEFAT informou que a elaboração de projetos individuais relacionados ao atendimento a requerentes do Seguro-Desemprego, por parte das DRT, foi matéria de deliberação e aprovação na reunião do CODEFAT, do dia 10/05/94. Em seguida, citou a aprovação do projeto-piloto da DRT/MG, no dia 26/10/94, pelo CODEFAT, que serviu de modelo para a elaboração dos projetos das DRT acima mencionadas. Tais projetos, que continham estimativa de dispêndios a serem efetuados no processo de reestruturação dessas DRT, para atendimento ao Programa Seguro-Desemprego, foram analisados e aprovados na reunião do GAP do dia 14/12/94, estando, por isso, sendo submetidos à deliberação do CODEFAT. O Conselheiro Francisco Canindé Pegado, representante da CGT, falou da sua participação na reunião do GAP do dia 14/12/94, que aprovou os projetos das DRT,

ressaltando que gostaria fosse inserida nos citados projetos uma observação de que o CODEFAT liberará os recursos, mas que tal atividade deverá ser desenvolvida pelo Sistema Público de Emprego, deixando, as Coordenações do Seguro-Desemprego das DRT, de realizar atividades de atendimento do Programa Seguro-Desemprego. O Secretário-Executivo do CODEFAT disse que a exposição do Conselheiro Francisco Canindé Pegado sobre esse assunto estava coerente com a filosofia de Reestruturação do Sistema Público de Emprego. Futuramente, essa atividade de atendimento deverá ser executada pelo Sistema Público de Emprego, cabendo às DRT a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento do desenvolvimento das tarefas, sem, todavia, estarem diretamente envolvidas no processo. Os projetos foram aprovados por consenso. **ITEM 6** - Minuta de Resolução que faculta às empresas a utilização de formulários contínuos para concessão do Seguro-Desemprego; fazendo uso da palavra o Sr. Rodolfo Torelly, Coordenador do Seguro-Desemprego, explicou que essa Resolução era o resultado da adequação do formulário do Seguro-Desemprego à Lei nº 8.900, que mudou os critérios da reabilitação ao Seguro-Desemprego e o formulário contínuo do Seguro-Desemprego. Acrescentou que deveria ser aprovada a impressão desses formulários contínuos nesta nova forma. Foi aprovado. **ITEM 7** - Recepção da RAIS por meio magnético; o Secretário-Executivo do CODEFAT explicou ter solicitado a não apreciação do assunto na reunião do GAP, do dia 14/12/94, para que a área técnica da Secretaria e as partes interessadas pudessem reunir-se antes. Essa reunião ocorreu e o assunto foi, novamente, objeto de análise na reunião do GAP no dia 16.12.94, pela manhã. Nessa reunião do dia 16.12.94, ficou esclarecido que para os agentes financeiros, Banco do Brasil/CEF para receberem o formulário por meio magnético, haveria necessidade de que aspectos fundamentais fossem considerados, como: - a qualidade do serviço, o tempo para o processamento e, também, a esperada redução dos custos na proposta da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S/A. Expôs as dificuldades em entender a composição daquele custo que foi apresentado, ficou acordado que seria proposto ao CODEFAT que o contrato fosse assinado "ad referendum", mas o valor a ser pago deveria ser objeto de reuniões que teriam no dia 21.12.94, quarta-feira, com os representantes do Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, SERPRO e da Secretaria. O Secretário-Executivo do CODEFAT acrescentou que a urgência era muito grande, pois, a partir do dia 02.01.95, começaria o recebimento da RAIS. Foi aprovada a nova sistemática da RAIS por meio magnético, ficando o GAP responsável pela questão dos custos, e o Presidente do CODEFAT pela assinatura do contrato "ad referendum". **ITEM 8** - Minuta de Resolução que estipula prazo para elaboração do Relatório Gerencial do FAT; o Secretário-Executivo do CODEFAT informou que esta Resolução consistia em estipular o prazo para confecção do relatório, uma vez que o FAT não pode prescindir de prestar contas à sociedade dos recursos que administra. Foi aprovada. **ITEM 9** - Minuta de Resolução que dispõe sobre a alocação de recursos do FAT em depósitos especiais; pela Dra. Elizabeth, da Assessoria Jurídica da SPES, foi proposta alteração do texto, em razão de problema de ordem legal. Explicou que sua observação se devia ao preceituado no art. 239 da Constituição Federal, que ao se referir à preservação do valor

relaciona o assunto única e exclusivamente aos Recursos Constitucionais do BNDES, não havendo condições de incluir essa determinação na Resolução que trata de depósitos especiais, por serem esses objeto de lei específica. Fazendo uso da palavra, o Secretário-Executivo do CODEFAT falou que os recursos seriam liberados 20% no início, 10% a cada mês, a partir de janeiro/95, pois assim parcelados, caso a adoção da remuneração pela taxa SELIC (até o empréstimo) e TJLP após o empréstimo, haveria tempo para adoção de nova metodologia, bem como, as alterações, propostas pelo Conselho, na Medida Provisória da TJLP o risco de perdas para o FAT seria muito baixo. O Conselheiro Tiago Nogueira/CUT disse haver a possibilidade de, em janeiro ou fevereiro/95, aprofundar este assunto, a partir da ocorrência de outras medidas que, certamente irão conceder mais segurança à preservação dos recursos do FAT, e disse acreditar que este recurso já estava sendo aplicado para geração de emprego e renda, e mesmo que haja algum tipo de prejuízo, mas que consiga o objetivo de gerar emprego e renda, é um bom investimento. Foi aprovada a minuta de Resolução. **ITEM 10** - Minuta de Resolução que estabelece critérios para elaboração do Plano Plurianual do SINE com vistas à assinatura de convênios para o exercício de 1995; o Secretário-Executivo do CODEFAT falou que se pretendia constituir um Sistema Público de Emprego até 1999, com atendimento completo ao trabalhador. O Conselheiro Tiago Nogueira, propôs a dilatação do prazo da entrega do Plano de Trabalho na forma de Carta-Consulta para: versão inicial - 28.02.95 e versão final - 30.05.95. Foi aprovado. **III - INFORMES :** **ITEM 11** - Calendário de reuniões do GAP e do CODEFAT para o ano de 1995; o Presidente do CODEFAT e os Conselheiros discutiram alguns ajustes no Calendário, que em seguida foi aprovado. **ITEM 12** - Relatório dos Sistemas RAIS e Lei nº 4.923, de 1995; o Presidente do CODEFAT sugeriu um ajuste no documento. Do **ITEM 13** ao **ITEM 17** foram entregues para conhecimento dos Conselheiros o Clipping do FAT; o documento do PROGER - Mapa de Municípios; o Relatório Gerencial do FAT, relativo ao ano de 1993; o Demonstrativo Orçamentário e Financeiro do FAT; e apresentada a publicação sobre o Cadastro Brasileiro de Ocupação - CBO e a Legislação do FAT. **IV - OUTROS ASSUNTOS:** **1.** O Secretário-Executivo do CODEFAT comunicou que foi realizado pela SPES e discutido pelo BNDES um levantamento de datas de repasse dos recursos do FAT ao BNDES (40% da arrecadação) visando acertar distorções. Identificadas as incorreções, procedeu-se, desde 1990, recálculo do montante de recursos emprestados ao BNDES, dos juros e da correção monetária que evidenciaram uma dívida do BNDES para com o FAT. O BNDES repassou, em 20.12.94 os recursos referentes a estas diferenças. **2.** O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que por necessidades internas de adequação do contrato de informatização do MTb, quanto ao problema de registro patrimonial, o contrato seria feito no âmbito da SAG. Os contratos estavam em vias finais de acerto para assinatura imediata. O Presidente do CODEFAT transmitiu a Mensagem de Boas Festas a todos os presentes. Fazendo uso da palavra, o Secretário-Executivo do CODEFAT estendeu o convite para o lançamento do livro do Simpósio, sobre a questão do emprego no Distrito Federal e Região do Entorno, ocorrido em Brasília, promovido pelo Governo do Distrito Federal, sendo o mesmo um

dos palestrantes numa discussão técnica, a se realizar no auditório do MTb, dia 20.12.94, às 18hs 30m. O Presidente do CODEFAT encerrou a reunião confirmando a Reunião Ordinária do CODEFAT no dia 30 de janeiro de 1995 e desejando à todos Boas Festas. Nada mais havendo foi encerrada a reunião. E para constar, eu, Vicente Luiz Barbosa Marotta, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente , demais membros colegiados e por mim.

LUCIO ANTONIO BELLENTANI

Presidente

VICENTE LUIZ B. MAROTTA

Secretário-Executivo

VALMIR DANTAS

Representante Titular/MTb

ISAC ROFFÉ ZAGURY

Representante Titular/BNDES

FCO. CANINDÉ P. DO NASCIMENTO

Representante Titular/CGT

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular/CUT

DAGMAR MARIA DE S. MARTINS

Representante Suplente/CNC
